



PROJETO DE LEI Nº 008/2019

de **Dá nova redação ao Art.2º da Lei nº 3351, de 18**
Abril de 2017, que dispõe sobre a instituição do
Programa de Auxílio ao Desempregado.

Art. 1º - O Art.2º da Lei nº 3.351, de 18 de abril de
2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O Programa Auxílio ao Desempregado
atenderá, simultaneamente, até 25 (vinte e cinco) cidadãos, que poderão
integrar o Programa pelo prazo de 01 (um) ano, o qual pode ser
prorrogado por igual período.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 02 de abril de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Santa Rita do Passa Quatro, 02 de abril de 2019.

OFÍCIO Nº 016/2019
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que altera o Art.2º da Lei nº 3351/2017, que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio ao Desempregado.

O referido projeto visa ampliar o programa de auxílio ao desempregado, passando o atendimento para 25 cidadãos, de modo a fomentar a reinclusão no mercado de trabalho, contribuindo assim para o aquecimento da economia local.

Esperando que o referido projeto seja examinado em regime de urgência, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
PAULO CÉSAR MISSIATTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP